

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - N.I.R.E. 35.300.170.563

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas

Ficam os Senhores Acionistas da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no próximo dia **29 de dezembro de 2025, às 10h**, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, a fim de apreciarem e deliberarem sobre o seguinte item constante da Ordem do Dia: Apreciar e votar a Proposta da Administração para pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia, elaborada em conformidade com a Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, que mantém a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os dividendos declarados até 31 de dezembro de 2025, relativos a lucros apurados até esse exercício, permitindo que o pagamento ocorra, sem qualquer atualização ou correção monetária, até o final de 2028, conforme previsto nas regras de transição. A proposta contempla dois conjuntos de dividendos, conforme segue: Os lucros acumulados até 2024 serão distribuídos no valor total de R\$ 297.380.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões, trezentos e oitenta mil reais), cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$ 3,14910157 por ação ordinária ou preferencial, a serem pagos em três parcelas anuais iguais, nos meses de dezembro de 2026, dezembro de 2027 e dezembro de 2028. A Companhia divulgará, oportunamente, avisos aos acionistas informando a data efetiva para o pagamento das parcelas aqui indicadas. Adicionalmente, a proposta prevê a distribuição de dividendos referentes aos lucros apurados até novembro de 2025, no valor total de R\$ 164.321.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil reais), cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$ 1,74007505 por ação ordinária ou preferencial, com pagamento integral em dezembro de 2026, considerando o saldo remanescente após a proposta de Juros sobre Capital Próprio (JCP) já submetida à deliberação dos acionistas. **Informações Gerais:** 1) Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, no âmbito da Assembleia, os senhores acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, mas sem se limitar, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações); (ii) cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física; (iii) cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de pessoa jurídica; (iv) cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de fundos de investimento. Os documentos acima referidos deverão ser enviados digitalmente à Companhia, no endereço eletrônico ri@ctgbr.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia, isto é, até o dia 24/12/2025, às 10:00 horas), conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. 2) A participação do acionista será exclusivamente virtual, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, podendo ocorrer por si mesmo, por representante legal ou procurador devidamente constituído. Os acionistas também poderão participar acompanhando os trabalhos da Assembleia virtualmente, sem votar. 3) Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação à Companhia, para o endereço eletrônico ri@ctgbr.com.br, até às 10:00 horas do dia 24 de dezembro de 2025. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do solicitante, bem como cópia simples de todos os documentos aplicáveis mencionados no item 1 acima, para permitir a participação do acionista na Assembleia, conforme detalhado neste Edital de Convocação da Companhia divulgado nesta data e disponível no endereço eletrônico <https://ri.ctgbr.com.br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia/>, além do site da CVM e B3. 4) Na forma do § 3º do artigo 135 da Lei 6.404/76 e do artigo 7º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, no endereço eletrônico da Companhia, <https://ri.ctgbr.com.br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia/>, bem como no sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), e na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/).

São Paulo, 09 de dezembro de 2025

Márcio José Peres - Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>